



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 054/2010

Florianópolis, 9 de junho de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 38 do Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 22.586, de 27 de junho de 1984.

2. A Alteração 38 visa adequar o Regulamento de Normas Gerais de Direito Tributário às disposições da Medida Provisória Federal nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Respeitosamente,

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

[Assinatura]
Visto Jurídico
COJUR-SEF

Excelentíssimo Senhor
LEONEL ARCÂNGELO PAVAN
Governador do Estado
Florianópolis/SC

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO
RECEBIDO EM 14/06/10
Hora: 14h18
Nome: Camila
Assinatura: Camila

